



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.001, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a realização de processo seletivo na modalidade de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) em caráter emergencial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar Nº 01/1994 e alterações posteriores,

Considerando a Constituição Federal, art. 205;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/96;

Considerando a Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Nacional Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nº 14.113/2020;

Considerando a Lei do Estatuto, Previdência e Sistema de Carreira dos Servidores do Município de Feira de Santana e de suas Autarquias e Fundações, nº 001/94, com ênfase no artigo 289, incisos VI e VIII;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Educação, nº 01/2023;

Considerando o afastamento legal de docentes, por meio de ato oficial, de modo não previsível, como os casos de licenças-prêmio para aposentadoria, licenças sem vencimentos, licenças médicas e situação de readaptação funcional;

Considerando a ausência de candidatos aprovados no processo seletivo na modalidade de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), Edital nº 01/2021 como professor, com formação em Pedagogia, para atuação em turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental- Anos Iniciais;

Considerando a necessidade de disponibilizar, de modo urgente, professor substituto para atender imediatamente aos afastamentos legais de professores efetivos e contratados, de modo não previsível

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo seletivo na modalidade de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), em caráter emergencial, para atender a situações de urgências temporárias, provenientes de afastamentos legais.

Art. 2º - O processo seletivo, na modalidade REDA, será realizado para contratação de professor, com formação em Pedagogia, para atuação em vagas temporárias em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais.

Art. 3º - Serão inicialmente ocupadas 80 (oitenta) vagas para professor com formação em Pedagogia.

Art. 4º - O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal Educação e de Administração.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

